

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Em 2015 foi publicado o Decreto-Lei que regula os termos e as condições relativas à obtenção, a título excecional, pelos clínicos gerais, do grau de especialista em medicina geral e familiar (Decreto-Lei n.º 188/2015, de 7 de setembro).

Este decreto estabelece que a aquisição do grau de especialista em medicina geral e familiar está condicionada à aprovação no âmbito de formação específica extraordinária em exercício, nos termos a definir por Portaria do membro do Governo responsável pela área da saúde. (Artigo 2º, número 2).

Para elaboração da referida Portaria, foi constituído um grupo de trabalho, composto por representantes do Conselho Nacional do Internato Médico, da Ordem dos Médicos, da Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar e da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

A Portaria em causa deveria ter sido aprovada “no prazo de 60 dias”, ou seja, meados de novembro de 2015. Todavia, já passaram mais de dois anos e ainda não foi publicada.

O Bloco de Esquerda pretende saber em que fase se encontra o Grupo de Trabalho constituído no âmbito deste Decreto-Lei bem como quando se prevê, finalmente, a publicação da Portaria.

*Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:*

1. O Governo tem conhecimento da situação exposta?
2. O Grupo de Trabalho previsto no Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 188/2015, de 7 de setembro, já concluiu os seus trabalhos?
3. Quando se prevê que seja publicada a Portaria em falta?

Palácio de São Bento, 30 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

MOISÉS FERREIRA(BE)

JORGE FALCATO SIMÕES(BE)